



EDITAL Nº 003/2022 DE CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS PARA O PROGRAMA HABITACIONAL “A CASA É SUA” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR, ATRAVÉS DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO COM GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O Município de Dilermando de Aguiar, através do Conselho Municipal de Habitação, juntamente com a Secretaria Estadual de Obras e Habitação RS, tornam pública a abertura de inscrição, no prazo de 05 dias úteis, período de 23 e 27 de maio de 2022, em horário de expediente deste órgão (das 8:00hrs às 12:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs), na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, visando o cadastramento para o processo de seleção de beneficiários para o programa habitacional “A casa é sua”, mediante as condições estabelecidas neste edital.

OBSERVAÇÃO: A execução do programa no município está condicionada a aprovação de documentação de habilitação, jurídica, técnica e complementar relacionada no mesmo, considerando ainda, a disponibilidade orçamentária e financeira, através do orçamento estadual.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. As dúvidas em relação ao presente Processo deverão ser dirimidas junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Telefone (55) 3612.4246 e 3612.4219;
- 1.2. Todas as informações oficiais referentes ao Processo de Seleção, regulamentado pelo presente edital, serão publicadas e divulgadas no átrio da Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar/RS e no endereço eletrônico www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br;
- 1.3. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo de Seleção, desde o edital de abertura até a publicação dos beneficiários.

2. DO OBJETIVO DO PROGRAMA “A CASA É SUA”

O Programa “A casa é sua” busca promover a Política Habitacional de interesse social através da Construção de Unidades Habitacionais, garantindo o direito à infraestrutura, saneamento ambiental, mobilidade e transporte coletivo, equipamentos e serviços urbanos e sociais, buscando garantir o direito à cidade e à cidadania.

3. DOS PARTICIPANTES

- 3.1. **Concedente:** Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Repasse previsto: R\$ 54.000,00 por unidade habitacional
- 3.2. **Agente promotor e supervisor:** Secretaria Estadual de Obras e Habitação - SOP.
- 3.3. **Agente executor e proponente:** Prefeitura Municipal. Contrapartida: Investimento complementar para conclusão das moradias;
- 3.4. **Acompanhamento:** Conselho Municipal de Assistência Social/Habitação.

4. DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA:

- 4.1. A execução das 10 unidades habitacionais em lotes urbanos selecionadas será realizada através de contratação de empresa através de processo licitatório;



- 4.2. O período de alienação do imóvel se dará pelo prazo de até 15 anos a contar da data da entrega do imóvel ao beneficiário final, sendo os valores corrigidos pelos índices monetários vigentes que regulam no setor tributário, cobrando do beneficiário o valor superior ao repasse do estado, sendo o imóvel avaliado pelo setor responsável e pago o valor mensalmente de 20% (vinte por cento) de sua renda familiar;
- 4.3. No ato da entrega do imóvel serão lavrados contratos de concessão de uso aos beneficiários, onde serão estabelecidas garantias, condições para uso do imóvel e medidas que inibam a comercialização posterior da moradia pelos beneficiários.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

- 5.1. Documento com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho) do requerente;
- 5.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF do requerente;
- 5.3. Declaração de vínculo ou endereço em nome do requerente, e comprovante atualizado;
- 5.4. Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do requerente (se houver);
- 5.5. Comprovante de renda do requerente e pertencentes ao grupo familiar (que residem na mesma residência) tais como:
 - 5.5.1. **Beneficiário (aposentado, pensionista, BPC):** Comprovante do benefício ou extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) do rendimento;
 - 5.5.2. **Empregado de setor privado:** CTPS assinada no mínimo 90 dias, comprovante do último rendimento ou extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais);
 - 5.5.3. **Prestador de serviço ou profissional autônomo:** Declaração de faturamento dos últimos 12 meses;
 - 5.5.4. **Empregado de setor público:** declaração do órgão empregador que está no exercício da função, juntamente com apresentação de contracheque do último pagamento.

6. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:

- 6.1. Residir ou comprovar vínculo no município de no mínimo 30 dias anteriores a essa publicação;
- 6.2. Não ter sido beneficiado em outro programa habitacional;
- 6.3. Não ser proprietário de imóvel urbano ou rural;
- 6.4. Ter renda familiar de no mínimo um salário e não ultrapassar o máximo três salários mínimos;
- 6.5. Os beneficiários finais serão aprovados pelos Conselhos Municipal de Assistência Social e Habitação;
- 6.6. Na seleção dos beneficiários, terão preferência conforme edital estadual do programa:
 - 6.6.1. As mulheres chefes de família, conforme Lei Estadual nº 11.574 de 04 de janeiro de 2001;
 - 6.6.2. As pessoas com deficiência*, conforme Lei Estadual 13.739, 08 de junho de 2011;
 - 6.6.3. Aos idosos**, conforme Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, nº 1002 - CEP 97180-000 – Fone: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



*deficiência: é considerada toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano.

**idoso: pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

- 7.1. Famílias com maior vulnerabilidade social, conforme parecer de Assistente Social;
- 7.2. Aos idosos**, conforme Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, em ordem decrescente;

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

O resultado da seleção dos beneficiários ficará disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar e será publicado no mural oficial por 30 dias. Este após o prazo recursal também será divulgado em imprensa escrita e digital.

O prazo para apresentação de recurso será de 3 dias úteis após a publicação dos beneficiários e suplentes, estes serão avaliados por comissão designada por portaria específica composta por 3 representantes do poder executivo (Procurador Jurídico, Sec. Adm/Sefaz e Chefe de Gabinete do Prefeito).

Após o prazo estabelecido de divulgação dos resultados, caso não houver manifestação do beneficiário selecionado, o mesmo será considerado desistente e se houver lista de suplente, o próximo na lista de inscritos habilitados será comunicado.

Caso ocorram situações adversas, o Conselho Municipal de Habitação tem total autonomia para dirimir tais situações.

9. LISTA DE SUPLÊNCIA DE BENEFICIÁRIOS:

A lista de suplência, se houver, se dará por ordem de classificação do beneficiário, assim que esgotados os recursos para os selecionados em 1ª chamada e seguirá os mesmos critérios da seleção.

10. DÚVIDAS:

Esclarecimentos a cerca deste edital poderão ser obtidos pelo e-mail gabinete@dilermandodeaguiar.rs.gov.br ou via telefone (55) 3612.4246 – Ramal 220.

Dilermando de Aguiar, 01 de fevereiro de 2022.

Constituem anexos do edital:

Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO PROGRAMA A CASA É SUA– 2022;

Anexo II - DADOS COMPLEMENTARES

Anexo II - DECLARAÇÃO

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, nº 1002 - CEP 97180-000 – Fone: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PROGRAMA A CASA É SUA- 2022

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____ NIS: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Escolaridade: _____

Profissão: _____ Renda: _____

2. COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data de Nasc.	CPF	Renda

Renda Familiar Total: _____

3. TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ declaro, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações contidas na presente ficha são verdadeiras. Ainda autorizo, se for o caso, a visita domiciliar da comissão designada pelo Conselho Municipal de Habitação e Conselho Municipal de Assistência para averiguar os dados alegados.

Dilermando de Aguiar, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura)

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, nº 1002 - CEP 97180-000 – Fone: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



ANEXO II

DADOS COMPLEMENTARES:

- 1) Alguém no grupo familiar maior de 60 anos? () Sim () Não
- 2) Alguém no grupo familiar possui deficiência? () Sim () Não
- 3) Você é mulher responsável pela unidade familiar? () Sim () Não
- 4) Família beneficiária do bolsa família? () Sim () Não
- 5) Caso receba bolsa família, qual valor? _____
- 6) Família com criança de até 12 anos? () Sim () Não
- 7) Há quanto tempo reside no município? _____
- 8) Você é proprietário, promitente comprador ou possuidor informal de imóvel?
() Sim () Não
- 9) Situação da sua Moradia atual? () Alugada () Cedida/Emprestada () Invasa

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (descrever conforme item 5):

Dilermando de Aguiar, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, nº 1002 - CEP 97180-000 – Fone: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, declaro, sob as penas da lei, que não sou proprietário, promitente comprador/cessionário e/ou titular de direitos sobre outro imóvel no país. Declaro, ainda, estar ciente de que a informação ora prestada, se comprovadamente falsa, implicara a qualquer tempo, no cancelamento da inscrição do Programa à Casa é sua.

Dilermando de Aguiar, _____ de _____ de _____.

(Assinatura com firma reconhecida)